



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL – CPD nº 001- CONCURSO PÚBLICO, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.641,03) para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluídos, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei nº 8112 de 11/12/1990, a Portaria 450 de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria 991, de 11 de agosto de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Térmicas e/ou Fluídos	DE	02 (duas)

1.0. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos Básicos

1.1.1. Titulação exigida: Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química com Doutorado em Térmica e/ou Fluídos.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de **02 a 06 de fevereiro de 2009** e o resultado será divulgado na página da UFSJ em **10 de fevereiro de 2009**.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de **02 a 06 de fevereiro de 2009**, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, sala 3.09, Campus Santo Antônio, São João del Rei - MG

1.3 - Da Documentação

1.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e xérox do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 199,23 (cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço: <http://www.ufsj.edu.br/concursos>.

1.3.2 - Curriculum vitae documentado

1.3.2.1. O candidato que assim desejar poderá utilizar o seu Currículo Lattes.

- 1.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.
- 1.3.3. Comprovante dos títulos(original e cópia ou cópia autenticada).
- 1.3.4. Cópia do documento de identidade (original e cópia ou cópia autenticada).
- 1.3.4.2. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.
- 1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais
- 1.4.1. Período: **02 a 20 de março de 2009.**
- 1.4.2. Horário: de **9 às 11 horas** e de **14 às 17 horas**
- 1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e comprovante do pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Praça Frei Orlando, 170 Centro, São João del-Rei, Campus Santo Antônio, CEP: 36307-352, e-mail: dctef@ufsj.edu.br, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida, conforme previsão no item 1.2 e seus subitens.
- 1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
- 1.4.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentado documento que comprove que o discente cumpriu todos os requisitos para a obtenção da titulação.
- 1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea
- 1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
- 1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, Mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.,
- 1.4.9.1. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.2 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.
- 1.4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 1.4.11. A qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer

declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.0 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Terminada as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se no Departamento de Ciências Térmicas, através do telefone (32) 3379-2619, ou pela internet, www.ufsj.edu.br/concursos, no dia **01 de abril de 2009** sobre sua habilitação à participação no certame.

2.2. A(s) inscrição(ões) que não atenda(m) aos requisitos previstos neste edital não será(ao) homologada(s).

3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

As provas serão realizadas nos dias **13 a 17 de abril de 2009**, a partir das **08:00** horas, no prédio do DCTEF, em sala a ser divulgada posteriormente.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o curriculum vitae dos candidatos;

4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;

4.2.4. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Concurso constará das seguintes etapas:

5.1.1. prova escrita;

5.1.2. prova didática;

5.1.3. análise de currículo;

5.1.4. entrevista;

5.2. É facultado à banca o estabelecimento do caráter eliminatório de uma ou mais das provas previstas.

5.3. A ordem das provas é de competência da Banca Examinadora.

6.0. DA PROVA ESCRITA (10 pontos)

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos, prazo para consulta.

6.2.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.

6.2.2. A prova entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

7.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 pontos)

- 7.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma preleção, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.
- 7.2. Conforme as peculiaridades do (s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.
- 7.3. Se possível todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

8.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 pontos)

- 8.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum*, levando-se em consideração:
 - 8.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;
 - 8.1.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;
 - 8.1.3. cópias de estudos, de pesquisas ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;
 - 8.1.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
 - 8.1.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;
 - 8.1.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos.
- 8.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 8.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*, a ser apresentado no ato da inscrição, conforme previsão do item 1.3.4. deste Edital.

9.0. DA ENTREVISTA (10 pontos)

A entrevista é individual, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

10.0. DO PROGRAMA

Será entregue no ato da inscrição

12.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 12.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.
- 12.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 12.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.
- 12.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

13.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 14.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 14.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço www.ufsj.edu.br/concursos.

14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 14.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
 - 16.3.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
 - 16.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
 - 16.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 15.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Legislação Constituição e Infraconstitucional.

- 15.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.7. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 15.8. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas às inscrições para o aludido concurso público para docente, no(s) período(s) anteriormente citado(s), expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no(s) Quadro(s) de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concursos”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de janeiro de 2008, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/2009

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-
CPD001/2009

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____, telefone

() _____ vem de requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor _____, Nível I, na área Térmicas e/ou Fluidos, CPD N.º 001/2009, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências deste edital.
3. uma via do "currículum vitae" e da respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, MG ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2009 – INSCRIÇÃO Nº/.....

Declaramos que recebemos do Sr (a) _____
_____ a inscrição para participação no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área de **Térmicas e/ou Fluidos**.

São João del-Rei, MG ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor responsável